CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o arrefecimento no número de casos de Covid-19 em nossa Região;

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas de prevenção ao contágio por Covid-19 adotadas no âmbito do Governo Estadual, conforme Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022;

Baixa então o seguinte Ato,

Art. 1º- Ficam revogadas na Câmara Municipal de Ilha Comprida as medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19, sendo facultado aos servidores o uso de máscaras de proteção nas dependências internas da Câmara;

Art. 2º- As atividades internas da Câmara deverão retornar ao horário normal de funcionamento, com registro de ponto a partir de 28 de março de 2022, ficando estipulado o horário de funcionamento e atendimento ao público das 08:00h às 12:00h das 13:30h às 17:00h.

§.1º-As Sessões Ordinárias da Câmara voltam a ser realizadas no horário Regimental;

§.2º-As Comissões Permanentes da Câmara reunir-se-ão ordinariamente às segundas-feiras às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

Art.3°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos da Presidência nº 01/2022 e 03/2022.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
EM 23 DE MARÇO DE 2022

Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara